



CNPJ: 50.016.039/0001-75 – I.E. 235.083.800.112
Rua João Paulo II, s/nº – Caixa Postal 57 – Alto da Bela Vista – Cachoeira Paulista/SP – Brasil – CEP 12.630-000
Fone: (12) 3186- 2000

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2014.

PROCESSO N.º 02/2014.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/06/2014.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 10:00 HORAS.

LOCAL: Sede da Fundação João Paulo II - Rua João Paulo II, s/n., Alto da Bela Vista, Cachoeira Paulista/SP.

A FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II - ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta, neste Órgão a licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, que será regida pela lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberam, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pela lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integralmente.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos integrantes que se apresentarão para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Rua João Paulo II, s/n., Alto da Bela Vista, Cachoeira Paulista/SP, na sala de reunião do RH, iniciando-se no **dia 06 de junho de 2014, às 10:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos dos processo.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações do memorial Descritivo composto de 10 (dez) itens que integra este Edital - Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não será admitida a participação de empresas em recuperação judicial ou extra-judicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, bem como as que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



CNPJ: 50.016.039/0001-75 – I.E. 235.083.800.112
Rua João Paulo II, s/nº – Caixa Postal 57 – Alto da Bela Vista – Cachoeira Paulista/SP – Brasil – CEP 12.630-000
Fone: (12) 3186- 2000

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 2- O Credenciamento apresentado nos termos do modelo do anexo VI, deverá se fazer acompanhado do estatuto social e suas alterações se houver, a fim de se identificar a competência do emitente da Credencial;
- 3- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 5- A ausência do Credenciamento, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 6- Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciais de eventuais representantes retardatários.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Pregão Presencial nº 02/14.
Processo nº 02/14.

Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº 02/14.
Processo nº 02/14.

- 3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

- 1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Razão social, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da licitante;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do memorial Descritivo - Anexo I deste Edital.
- d) Preço **unitário e total do item**, em moeda corrente nacional, em algarismo e, ao final, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) Dados bancários, com a indicação do banco, número da agência e conta corrente.
- 2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



CNPJ: 50.016.039/0001-75 – I.E. 235.083.800.112
Rua João Paulo II, s/nº – Caixa Postal 57 – Alto da Bela Vista – Cachoeira Paulista/SP – Brasil – CEP 12.630-000
Fone: (12) 3186- 2000

4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade comerciais;
 - c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante – móveis e Imóveis, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o sistema de Seguridade Social (INSS);
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão de regularidade de débito para com a Secretária da Receita Federal;
- h) Certidão de regularidade de débito para com a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- i) Certidão de regularidade de débito perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pelo Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011;

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra-judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração da licitante em papel timbrado de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da quantidade cotada do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pela Comissão como concordância com o teor deste EDITAL.
- b) Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e provas com o objeto da licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que represente no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, de qualquer uma das esferas (União, Estado ou Município), desde que emitida através da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no ramo de atividade compatível com o objeto deste certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 a 1.5 do item VI, que não tenham



CNPJ: 50.016.039/0001-75 – I.E. 235.083.800.112
Rua João Paulo II, s/nº – Caixa Postal 57 – Alto da Bela Vista – Cachoeira Paulista/SP – Brasil – CEP 12.630-000
Fone: (12) 3186- 2000

sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Fundação aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Estará sujeita a **INABILITAÇÃO** a empresa que apresentar as Certidões com divergências no seu enquadramento – LTDA, ME e EPP, que influenciam diretamente no recolhimento de tributos e conseqüentemente nas Certidões Negativas apresentadas.

2.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

2.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 01 (uma) hora, salvo motivo justificado.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentam preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10 % superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, podendo ser feitos novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Para aferição, quanto às especificações do objeto, o Pregoeiro solicitará a área técnica requisitante, através de parecer conclusivo, objetivo e fundamentado no que se refere à solicitação, conforme disposto no Anexo I do presente edital.



CNPJ: 50.016.039/0001-75 – I.E. 235.083.800.112
Rua João Paulo II, s/nº – Caixa Postal 57 – Alto da Bela Vista – Cachoeira Paulista/SP – Brasil – CEP 12.630-000
Fone: (12) 3186- 2000

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3-Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6- Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, e-mail, via postal e vencidos os respectivos prazos legais, devendo estes ser protocolizados, pessoalmente na Seção de Licitações.

7- A adjudicação será feita por menor preço por item.

IX – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1- O objeto desta licitação deverá ser entregue em, no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação do Órgão Contratante (ou conforme programação da CONTRATANTE).

2- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Fundação João Paulo II, Rua João Paulo II, s/n., Alto da Bela Vista, Cachoeira Paulista/SP, salvo em casos especiais que será oportunamente determinado pelo Órgão, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3- Aquisição de bens para fornecimento imediato.

X - DAS CONDIÇÕES DE REBIMENTO DO OBJETO

1-O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 02 do item IX.

2-Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretária de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3-Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

a) Se disser respeito à especificação, atualizá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá atualizá-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de qualidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá atualizá-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contando da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.



CNPJ: 50.016.039/0001-75 – I.E. 235.083.800.112
Rua João Paulo II, s/nº – Caixa Postal 57 – Alto da Bela Vista – Cachoeira Paulista/SP – Brasil – CEP 12.630-000
Fone: (12) 3186- 2000

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS

- 1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da atestação (liquidação) da nota fiscal/fatura junto ao Setor de Almoxarifado, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 04 do item X.
- 2- As despesas decorrentes da presente licitação serão atendidas por verbas da União por intermédio do Ministério da Saúde através do convênio nº. 775279/2012, em conformidade com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho aprovado, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes.
- 3- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua atestação (liquidação) válida.
- 4- O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada, conforme sua indicação.
- 5- Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida, a Contratada fará jus a correção monetária nos termos da Lei, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

XII – DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato cuja respectiva minuta constitui o Anexo VII do presente ato convocatório.
 - 1.1- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 1.2- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 2- A adjudicatária deverá, no prazo de 02 dias corridos contados da data da convocação, comparecer na Fundação João Paulo II, Rua João Paulo II, s/n., Alto da Bela Vista, Cachoeira Paulista/SP, para assinar o termo de Contrato.
- 3- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a aceitar o Contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, observadas as disposições legais, com vistas à celebração da contratação.
- 4- O contrato terá sua vigência com a assinatura do referido termo, vigorando por 90 (noventa) dias.
- 5- A Licitante vencedora deverá apresentar ao órgão contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, após a realização de certa parte da distribuição da redução obtida na fase dos lances entre os preços unitários inicialmente propostos para cada produto.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 1 - Fornecer os bens objeto nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.
- 2 - Ficar responsável pelas operações de transporte e seguro.
- 3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais e comerciais resultantes da execução contrato.
- 5 - Fazer prova, antes da quitação de cada fatura, da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito, em vigor (cópia simples e original, sendo que este último será devolvido ao interessado após confronto com o original), e comprovante de quitação das parcelas posteriores à emissão do referido documento, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, nos mesmos moldes.

XIV - DA RESCISÃO, DAS MULTAS E DAS SANÇÕES.

- 1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial,



CNPJ: 50.016.039/0001-75 – I.E. 235.083.800.112
Rua João Paulo II, s/nº – Caixa Postal 57 – Alto da Bela Vista – Cachoeira Paulista/SP – Brasil – CEP 12.630-000
Fone: (12) 3186- 2000

dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

1.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93.

2 - A Licitante vencedora que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do presente ato convocatório ou deixar de cumprir as obrigações assumidas, sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, quais sejam:

2.1 - Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total Homologado, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato.

2.2 – Advertência.

2.3 - Multa de até 0,5% (meio por cento) sobre o valor total Homologado ao dia, por dia de atraso injustificado na entrega dos objetos, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 10º (décimo) dia de atraso.

2.4 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total Homologado no caso de inexecução total do contrato.

3 - Ficará impedida de licitar e contratar com este Órgão pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

4 - As sanções serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

5 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

XV – DA GARANTIA CONTRATUAL

1- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União;

4- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Fundação João Paulo II, Rua João Paulo II, s/n., Alto da Bela Vista, Cachoeira Paulista/SP, após a celebração do contrato.

5- Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil.

5.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.3- Não serão reconhecidas as impugnações enviadas por fax, e-mail, via postal e vencido o respectivo prazo legal. As impugnações deverão ser protocolizadas, pessoalmente na Seção de Licitações.

5.4- As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7- Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, na forma da legislação vigente.

8 - O edital poderá ser adquirido gratuitamente na sede da Fundação João Paulo II, Rua João Paulo II, s/n., Alto da Bela Vista, Cachoeira Paulista/SP, no horário das 10:00 às 17:00 horas ou através do site <http://tjpii.cancaonova.com>. A Fundação João Paulo II não se responsabiliza pela documentação que tenha sido adquirida de outra forma.

9- Integram o presente Edital:

Anexo I - Memorial Descritivo;

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Declaração de Fatos Impeditivos;

Anexo IV - Declaração de Cumprimento do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo V – Declaração de Conhecimento do Edital;

Anexo VI – Credencial;

Anexo VII – Minuta do contrato.



CNPJ: 50.016.039/0001-75 – I.E. 235.083.800.112
Rua João Paulo II, s/nº – Caixa Postal 57 – Alto da Bela Vista – Cachoeira Paulista/SP – Brasil – CEP 12.630-000
Fone: (12) 3186- 2000

10- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cachoeira Paulista – SP.

Cachoeira Paulista – SP, 14 de maio de 2014.

FILIPPE GARCEZ JARDIM
Diretor Executivo da Fundação João Paulo II



CNPJ: 50.016.039/0001-75 – I.E. 235.083.800.112
Rua João Paulo II, s/nº – Caixa Postal 57 – Alto da Bela Vista – Cachoeira Paulista/SP – Brasil – CEP 12.630-000
Fone: (12) 3186- 2000

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em Saúde.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	20	UNID.	MICROPIPETA MONOCANAL, MECÂNICA MONOCANAL VOLUME FIXO; ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA A DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUÍDOS EM PEQUENOS VOLUMES; CONTROLE TOTAL DE VOLUME POR UM BOTÃO DE AJUSTE, TANTO PARA ASPIRAÇÃO QUANTO PARA DISPENSAÇÃO; COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS.
02	05	UNID.	AGITADOR DE TUBOS, COM MOVIMENTO TIPO ORBITAL; DIÂMETRO DA ORBITA DE 4,0MM; VELOCIDADE 500 A 2.500RPM; PESO MÁXIMO NA AGITAÇÃO: 0,4KG; INDICAÇÃO DE VELOCIDADE: ESCALA; MODO DE OPERAÇÃO: TOUCH OU CONTÍNUO; TEMPERATURA AMBIENTE PERMITIDA: 5 a 40° C, umidade relativa permitida ATÉ 80%; CLASSE DE PROTEÇÃO DE ACORDO COM DIN EM 60529: IP 21; VOLTAGEM 110 OU 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; POTÊNCIA: 60W.
03	01	UNID.	ULTRA-SOM DIAGNÓSTICO COM SISTEMA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO PARA EXAMES ABDOMINAIS, GINECOLÓGICOS, OBSTÉTRICOS, CARDÍACOS, VASCULARES, DE MAMA, PEQUENAS PARTES, MÚSCULO ESQUELÉTICO, INTRA-OPERATÓRIOS, LAPAROSCÓPICOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA TRANSPORTÁVEL, MONTADO SOBRE RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIOS; VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS NOS MODOS B, M, COLOR DOPPLER E DOPPLER PULSADO, POWER DOPPLER (ANGIO). TODOS OS MODOS BÁSICOS DE IMAGEM B, M E DOPPLER ESPECTRAL DEVEM PERMITIR COLORIZAÇÃO, OU SEJA, ALTERAR A ESCALA DE CINZA PARA ESCALAS COLORIDAS (COLORIZE); MONITOR DE LCD DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 15"; NO MÍNIMO 03 PORTAS ATIVAS PARA CONEXÃO DE 03 TRANSDUTORES, SELECIONÁVEIS PELO PAINEL, LIGADOS DIRETAMENTE AO APARELHO SEM ADAPTADORES; TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER APTOS A UTILIZAR OS MODOS DE IMAGEM B, M COLOR DOPPLER, DOPPLER, DOPPLER PULSADO; TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUÊNCIAIS E PERMITIR A SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 03 DIFERENTES FREQUÊNCIAS PARA O MODO BIDIMENSIONAL (2D) AUMENTANDO ASSIM A VERSATILIDADE DO APARELHO; INCLINAÇÃO DA IMAGEM NO MODO B, DOPPLER PULSADO E DOPPLER COLORIDO PARA O TRANSDUTOR LINEAR; TAXA DE ATUALIZAÇÃO (FRAME RATE) COM NO MÍNIMO 350 FPS (QUADRO/SEG) NO MODO B; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 PROGRAMAÇÕES DE AJUSTE DE IMAGEM QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME; POSSUIR NO MÍNIMO OITO POTENCIÔMETROS DESLIZANTES PARA AJUSTE DE TGC/DGC (GANHO DE PROFUNDIDADE); FUNÇÃO DE HARMONIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE GANHO PARA O MODO BIDIMENSIONAL (GANHO GERAL, GANHO DE PROFUNDIDADE E GANHO LATERAL) ATRAVÉS DE UM BOTÃO; SOFTWARE PARA HARMÔNICA DE TECIDO (THI); MODOS DE IMAGEM B SIMPLES E DUAL/COLOR COMPARE (B+B/C), M/B, M, B/M/D, M/D, D, B+COR+DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX); CAPACIDADE DE



CNPJ: 50.016.039/0001-75 – I.E. 235.083.800.112
Rua João Paulo II, s/nº – Caixa Postal 57 – Alto da Bela Vista – Cachoeira Paulista/SP – Brasil – CEP 12.630-000
Fone: (12) 3186- 2000

			<p>MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM, TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONGELADA; FUNÇÃO CINE LOOP COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE, PELO MENOS, 500 IMAGENS EM CINE LOOP; PAINEL DE COMANDO ERGONÔMICO COM TECLADO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL, TECLAS PROGRAMÁVEIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO USUÁRIO, E SISTEMA DE MANUSEIO DO CURSOR POR TRACKBALL OU SIMILAR; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE IMAGEM COM CD, DVD-RW E PEN-DRIVE; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR HD COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 160GB; QUE PERMITA AS SEGUINTE MEDIDAS: MODO B (DISTÂNCIA, VOLUME, ÁREA, CIRCUNFERÊNCIA, ÂNGULO, PORCENTAGEM DE ESTENOSE, FUNÇÃO DO VE); MODO M (TEMPO, DISTÂNCIA E ACELERAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FUNÇÃO DO VE); DOPPLER (VELOCIDADE, TEMPO, ACELERAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, RELAÇÃO SISTOLE/DIÁSTOLE, ÍNDICE DE RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE PULSATILIDADE COM TRAÇADO AUTOMÁTICO, GRADIENTE DE PRESSÃO, PRESSURE HALT TIME); FUNÇÃO DE MEDIDAS (IR E IP) COM TRAÇADO AUTOMÁTICO DO ESPECTRO DE DOPPLER; PACOTE DE MEDIDAS PARA CÁLCULOS OBSTÉTRICOS, COM RELATÓRIOS E CURVAS DE CRESCIMENTO; POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE NOVAS MEDIDAS, FÓRMULAS E TABELAS; POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS PARA OUTRAS FUNÇÕES; POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO FUTURA DE SOFTWARE DE IMAGEM DO TIPO ESTENDIDA OU PANORÂMICA; POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO FUTURA DE SOFTWARE PARA EXAMES COM CONTRASTE; TER DISPONÍVEL NO MERCADO UPGRADE PARA CARDIOLOGIA COM SOFTWARE PARA ACOPLAMENTO DE TRANSDUTOR TRANSESOFÁGICO MULTIPLANO; TER DISPONÍVEL NO MERCADO, PARA INSTALAÇÃO FUTURA, SOFTWARE PARA ECO DE ESTRESSE; POSSIBILIDADE DE ACOPLAMENTO FUTURO DE TRANSDUTORES INTRA-OPERATÓRIOS E LAPAROSCÓPICOS SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE HARDWARE OU SOFTWARE ADICIONAIS, SOMENTE AQUISIÇÃO DO TRANSDUTO; GERENCIAMENTO DE IMAGENS; PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO PADRÃO DICOM 3.0 (STORAGE, PRINT E WORKLIST); SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS ESTÁTICAS (FOTOS) E IMAGENS DINÂMICAS (CLIPS) COM RECURSO PARA EXPORTAR EM FORMATO WINDOWS (BMP, AVI OU JPEG) E DICOM; SISTEMA DE IMPRESSÃO DE IMAGENS (LAUDO) DIRETAMENTE PARA UMA IMPRESSORA USB COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE ATÉ 6 IMAGENS POR PÁGINA; TRANSDUTORES MÍNIMOS; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO ATENDENDO NO MÍNIMO A BANDA DE FREQUÊNCIA DE 5,0 A 7,0MHZ COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 140 GRAUS; TRANSDUTOR CONVEXO ATENDENDO NO MÍNIMO A BANDA DE FREQUÊNCIA DE 3,0 A 6,0MHZ COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 60 GRAUS; TRANSDUTOR LINEAR ATENDENDO NO MÍNIMO A BANDA DE FREQUÊNCIA DE 6,0 A 12,0 MHZ E CAMPO DE VARREDURA (FOOTPRINT) DE NO MÍNIMO 50MM; ACESSÓRIO: NO-BREAK COM TRAFÓ ISOLADOR, AUTONOMIA DE 15 MINUTOS E QUE SEJA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO (INCLUINDO COEFICIENTE DE SEGURANÇA DE 20%); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO; MANUAIS DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</p>
04	01	UNID.	LAVADORA AUTOMÁTICA DE PIPETAS COM 02 DEPOSITOS PARA SOLUÇÃO DE LIMPEZA 15X50, 01 CESTO PERFURADO PARA PIPETAS CONTAMINADAS 12,5X65, 01 DEPOSITO SIFÃO LAVADOR 15X719X150 PIPETAS DE 10ML OU 250 PIPETAS DE 5ML.
05	01	UNID.	SISTEMA SEMI AUTOMÁTICO DE ENSAIOS IMUNOENZIMATICOS;



CNPJ: 50.016.039/0001-75 – I.E. 235.083.800.112
Rua João Paulo II, s/nº – Caixa Postal 57 – Alto da Bela Vista – Cachoeira Paulista/SP – Brasil – CEP 12.630-000
Fone: (12) 3186- 2000

		<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LEITORA: EQUIPADO COM MONOCROMADOR PARA FLEXIBILIDADE TOTAL SEM A NECESSIDADE DA FILTROS; LEITORA DE MICROPLACA QUE INCORPORA UM MONOCROMADOR FASTIE-EBERT COM GRADE DE DIFRAÇÃO HOLOGRÁFICA COM FÁCIL SELEÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA, SEM O USO DE FILTROS MONOCROMADORES. ESTE EQUIPAMENTO SELECIONA QUALQUER COMPRIMENTO DE ONDA DE 340 ATÉ 800NM COM INCREMENTOS DE APENAS 1NM. ALÉM DISSO, É BASTANTE FLEXÍVEL A FORMATO DE MICROPLACAS DE 12 ATÉ 96 POSIÇÕES. REALIZA A LEITURA DE MICROPLACA DE 96 POSIÇÕES EM 25 S E A VARREDURA COMPLETA (FULL SCAN) DE CADA POSIÇÃO EM APENAS 5 S. REALIZA AUTOMATICAMENTE CALIBRAÇÕES E CHECAGENS REGULARES. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA LEITORA: VARREDURA COMPLETA DO COMPRIMENTO DE ONDA EM APENAS 5 S PARA CADA POSIÇÃO DE SUA MICROPLACA; CONSTRUÍDA COM CALIBRAÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA; MEDE QUALQUER FORMATO DE MICROPLACA ENTRE 12 E 96 POSIÇÕES; RÁPIDA LEITURA DE MICROPLACA LEITURA DE UMA PLACA DE 96 POSIÇÕES EM APENAS; FÁCIL AUTOMAÇÃO – PERFIL BAIXO COM PORTA MICROPLACA AUTO CENTRALIZADA E SAÍDA FRONTAL QUE CONFEREM MAIOR FACILIDADE NA AUTOMAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FAIXA DE MEDIDA DE ABSORBÂNCIA 0,000 A 3,500 O.D. FAIXA DO COMPRIMENTO DE ONDA 340 – 800 NM. SELEÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA: MONOCROMADOR, SELEÇÃO DE TODOS OS COMPRIMENTOS DE ONDA COM INCREMENTOS DE 1NM. LARGURA DE BANDA MENOR QUE 3NM; EXATIDÃO +/- 1.0% E +/- 0.005 OD PARA 2.0 OD; REPRODUTIBILIDADE +/- 0.5% E +/- 0.005 OD ATÉ 2.0 OD; MICROPLACAS: PLACAS DE 12, 24, 48 E 96 POSIÇÕES; VELOCIDADE DE LEITURA 25 SEGUNDOS PARA UMA PLACA COMPLETA; FONTE DE LUZ: LÂMPADA TUNGSTÊNIO/HALOGÊNIO 30W; SISTEMA DE DETECÇÃO: DOIS DIODOS DE SILÍCIO, UMA PARA MEDIDA NA MICROPLACA E UM DE REFERÊNCIA; SISTEMA DE MEDIÇÃO: SISTEMA ÓPTICO COM UM ÚNICO CANAL DE LEITURA, REALIZA CHECAGENS E CALIBRAÇÕES AUTOMÁTICAS REGULARMENTE. INTERFACE COM MICROCOMPUTADOR RS-232C BIDIRECIONAL E USB; PROGRAMA: DIVERSOS PROGRAMAS DISPONÍVEIS; VALIDAÇÃO: PLACA PARA CONTROLE DE QUALIDADE OPCIONAL PARA CHECAGEM DA PRECISÃO, EXATIDÃO E LINEARIDADE DA ABSORBÂNCIA; DIMENSÕES: 27X43X24CM, 10KG; REQUISITOS ELÉTRICOS: 90 A 250V, 50/60 HZ, 65VA; LAVADORA: SUPORTE PARA MICROPLACA NA PARTE SUPERIOR – FACILITA O MANUSEIO E PERMITE OPERAÇÕES AUTOMATIZADAS, ALÉM DE POSSIBILITAR A VISÃO DO PROCESSO DE LAVAGEM; BOMBAS DE ASPIRAÇÃO E DISPENSA SILENCIOSOS. O USO DE BOMBAS DE ASPIRAÇÃO QUE ASSEGURA UMA OPERAÇÃO SILENCIOSA (SEM O BARULHO DA BOMBA DE VÁCUO). O SISTEMA DE DISPENSA LIVRE VÁCUO PERMITE FLEXIBILIDADE NO TAMANHO DOS RESERVATÓRIOS. OPÇÕES DE LAVAGENS FLEXÍVEIS – 20 CICLOS DE LAVAGEM, LAVAGEM DE FUNDO E DE SOBREFLUXO, AGITAÇÃO, ASPIRAÇÃO FUNDO E ASPIRAÇÃO TRANSVERSAL DAS MAIS FLEXÍVEIS LAVADORAS DE MICROPLACAS DISPONÍVEIS; SENSOR DE POSIÇÃO DO MANIFOLD – POSICIONAMENTO PRECISO PARA MINIMIZAR NOS VOLUMES RESIDUAIS ASSIM COMO A DETECÇÃO DE PLACAS E TIRAS INSERIDAS INCORRETAMENTE; RINSAGEM AUTOMÁTICA – A RINSAGEM AUTOMÁTICA E PERIÓDICA PREVINE O ENTUPIMENTO DAS PASSAGENS DE LÍQUIDO; SENSOR DE NÍVEL OPCIONAL EVITA O TRANSBORDAMENTO DO FRASCO DE DESCARTE OU ESVAZIAMENTO</p>
--	--	--



CNPJ: 50.016.039/0001-75 – I.E. 235.083.800.112
 Rua João Paulo II, s/nº – Caixa Postal 57 – Alto da Bela Vista – Cachoeira Paulista/SP – Brasil – CEP 12.630-000
 Fone: (12) 3186- 2000

			<p>DOS FRASCOS DE LAVAGEM; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PODEM SER USADOS ATÉ 50 PROGRAMAS DE LAVAGEM; CICLOS DE LAVAGEM ATÉ 20 CICLOS DE LAVAGEM; MICROPLACAS PADRÕES DE 96 E 384 POSIÇÕES. CONFIGURÁVEL COM ATÉ 20 TIPOS QUE PODEM SER GUARDADOS NA MEMÓRIA DA LAVADORA; TAXA DE FLUXO DE LÍQUIDOS E FORÇA DE VÁCUO; PROGRAMÁVEIS ENTRE: BAIXO, MÉDIO E ALTO; CANAIS DE LAVAGEM: 1 TAMPÃO E 1 RINSAGEM; VOLUME DE DISPENSA PROGRAMÁVEL DE 50 A 2000µl EM INCREMENTOS DE 50µl; PRECISÃO DISPENSA &LT: 5% A 300µl; VOLUME RESIDUAL &LT: 1,5µl POR POSIÇÃO/ PLACAS DE FUNDO PLANO; TEMPO DE ASPIRAÇÃO 0 A 10 SEGUNDOS; TEMPO DE MOLHO 0-1000 SEGUNDOS COM INCREMENTOS DE 10 SEGUNDOS; TEMPO DE AGITAÇÃO 0 A 10 SEGUNDOS COM INCREMENTOS DE 1S; TAXA DE AGITAÇÃO PROGRAMÁVEL ENTRE BAIXO, MÉDIO E ALTO; MANIFOLD 1 X 8 CANAIS PADRÃO, INCLUSO; 1 X 12 CANAIS OPCIONAL PARA MICROPLACA DE 96 POSIÇÕES; 1 X 16 CANAIS OPCIONAL PARA MICROPLACA DE 384 POSIÇÕES; INTERFACE PARA MICROCOMPUTADOR RS 232 BIDIRECIONAL; FRASCOS PADRÕES CONFIGURADOS; 2 FRASCOS DE 2L (RINSAGEM OU LAVAGEM) 1 FRASCO DE 2,5L (DESCARTE), 4 FRASCO DE 2L (RINSAGEM OU LAVAGEM), 1 FRASCO 2,5L (DESCARTE); DIMENSÕES E PESO 21X44X21CM, 8KG; REQUISITOS ELÉTRICOS 90 A 250V, 50/60HZ, 60 VA.</p>
06	10	UNID.	<p>RÉGUA DE GASES (ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA DE PAREDE) COM 01 PONTO DE OXIGÊNIO, 01 PONTO DE AR COMPRIMIDO, 01 PONTO DE VÁCUO, 03 TOMADAS ELÉTRICAS 127V, 01 TOMADA ELÉTRICA DE 220V; FABRICADO EM PERFIL DE ALUMÍNIO ESTRUTURADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; ESTRUTURA INTERNA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM CANALETAS INDEPENDENTES PARA GASES, ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO; TOMADAS DE GASES E ELÉTRICAS ESTAMPADAS NA FACE FRONTAL DO PAINEL; FIAÇÃO ELÉTRICA COM CABOS FLEXÍVEIS DE SEÇÃO DE 2,5MM² E ISOLAMENTO ANTICHAMA PARA 750VOLTS; TOMADAS ELÉTRICAS MODELO PIAL PLUS, DIFERENCIADAS PARA 127V E 220V COM ATERRAMENTO PADRÃO ABNT FIXADAS ATRAVÉS DE CLIC NO SUB CHASSI; PONTOS DE GASES INTERLIGADOS À REDE E ENTRE SI POR MANGUEIRAS FLEXÍVEIS DE NYLON E ABRAÇADEIRAS DO TIPO BUCHA, OBEDECENDO ÀS CORES PADRÃO DE CADA GÁS; ABERTURA FRONTAL TIPO BASCULANTE, DE CIMA PARA BAIXO NA HORIZONTAL, FACILITANDO O ACESSO À MANUTENÇÃO; LUMINÁRIAS COM COMPARTIMENTO INDEPENDENTE, PROTETOR DE LÂMPADAS EM ACRILICO COM ENCAIXE ATRAVÉS DE CLIC, POSSIBILITANDO A TROCA DAS LÂMPADAS SEM A NECESSIDADE DE ABERTURA DO PAINEL E INTERDIÇÃO DO LEITO (NÃO INCLUSO, NECESSÁRIO SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); ACABAMENTO LATERAL EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA MOLDADO; DISTÂNCIA ENTRE PONTOS DE GASES: 150MM; IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE GASES, TOMADAS ELÉTRICAS E OUTROS POR MEIO DE ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS TIPO VITOTRIN OU RESINADAS.</p>
07	01	UNID.	<p>CICLOERGOMETRO HORIZONTAL COMPUTADORIZADO COM SISTEMAS DE CONTROLE ATRAVÉS DE COMPUTADOR EXTERNO COM CONEXÃO BIDIRECIONAL VIA INTERFACE SERIAL RS 232 OU SAÍDA USB (OPERAÇÃO DIRETAMENTE PELO COMPUTADOR, SEM DISPLAY); POSIÇÃO DE TRABALHO DO CICLOERGOMETRO: HORIZONTAL; FAIXA DE TRABALHO: CARGA DE 0 A 400 WATTS; INDICAÇÃO DE RPM DE 05 A 100RPM; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; TORQUE: 0,5 VA 4,0KG.M; INCREMENTO DE CARGA: DE 01 EM 01 WATT; CONSUMO APROXIMADO DE 15W; ASSENTO COM AJUSTE VERTICAL E HORIZONTAL; GUIDOM</p>



CNPJ: 50.016.039/0001-75 – I.E. 235.083.800.112
Rua João Paulo II, s/nº – Caixa Postal 57 – Alto da Bela Vista – Cachoeira Paulista/SP – Brasil – CEP 12.630-000
Fone: (12) 3186- 2000

			COM REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL; AJUSTE DE NÍVEL NOS QUATRO PÉS; POSSUI SOFTWARE DE HABILITAÇÃO E OPERAÇÃO QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DO CICLOERGOMETRO, SIMULTANEAMENTE COM QUALQUER SOFTWARE DE AVALIAÇÃO; FÍSICA E CARDÍACA; LIMITE DE PESO DO USÁRIO: 140KG; PROGRAMAS E PROTOCOLOS: ISOPOWER, RAMP, BRUCE, BALKE E ASTRAND, ALÉM DE QUAISQUER OUTROS CONFIGURÁVEIS PELO USUÁRIO, ALÉM DA POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO MANUAL COM INCREMENTOS DE CARGA DE 01 WATT; PARÂMETROS VISÍVEIS NO SOFTWARE DO ERGÔMETRO: TEMPO DE EXERCÍCIO, CARGA EM WATTS, RPM, TORQUE EM KG, PROTOCOLO ATUAL, GRÁFICOS DE CARGA X TEMPO; E DE RPM X TEMPO; NA COR PRETA; DIMENSÕES: ALTURA X LARGURA DE 65CMX COMPRIMENTO DE 100CM. ALTURA DO ASSENTO (MÁXIMA DE 95CM E MÍNIMO DE 77CM, REGULAGEM VERTICAL DE 18CM) DISTÂNCIA DO ASSENTO ATÉ BARRA DE APOIO FRONTAL. (AJUSTE MÁXIMO DE 46CM E MÍNIMO DE 36CM REGULAGEM HORIZONTAL DE 10CM).
08	01	UNID.	BALANÇA PARA LABORATÓRIO, BALANÇA ANALITICA PARA PESAGEM EM MILIGRAMA COM CALIBRAÇÃO EXTERNA E TARA AUTOMÁTICA, CÂMARA DE PESAGEM COM JANELAS CORREDIÇAS, MOLDADAS EM VIDRO TEMPERADO PARA A PROTEÇÃO DURANTE A PESAGEM; DISPLAY DIGITAL LUMINOSO QUE PERMITE UMA LEITURA NÍTIDA DOS RESULTADOS; BIVOLT; CAPACIDADE: 3.200G; PRECISÃO: 0,01G; LINEARIDADE DE 0,003MG.
09	01	UNID.	APARELHO DE FAX COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL: 10 FOLHAS; AGENDA DE 100 NOMES E Nº; BOBINA INICIAL DE 10M; POSSUI FUNÇÃO CÓPIA; IDENTIFICADOR DE CHAMADA; MEMÓRIA DE RECEPÇÃO SEM PAPEL: ATÉ 28 PÁGS; NÚMERO DE DISCAGEM RÁPIDA ATÉ 10 NÚMEROS; REDISCAGEM AUTOMÁTICA ATÉ 5X; REGISTRO DE CHAMADAS: 30 ÚLTIMAS; RESOLUÇÃO DE IMAGEM: PADRÃO/FINO/FOTO/SUPERFINA; TRANSMISSÃO PROGRAMADA; TRANSMISSÃO INTERNACIONAL; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: APROX. 15SEG/PÁG (MODO ORIGINAL); VISOR EM PORTUGUÊS; TAMANHO DO DOCUMENTO: 216X600MM; LARGURA DE IMPRESSÃO: 208MM; DENSIDADE DE LEITURA: HORIZONTAL 8PELS/MM; DENSIDADE DE LEITURA VERTICAL: 3,85/7,7/15,4; VELOCIDADE DO MODEM: 9.600/7.200/4.800/2.400 BPS; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 15 SEG POR PAGINAS; SISTEMA DE COMPRESSÃO: MODIFIES HULFMAN (MH), MODIFIES READ (MR); TIPO IMPRESSÃO: IMPRESSÃO TÉRMICA; MODO DE DISCAGEM: TOM (DTMF) PULSO; MEMÓRIA RECEPÇÃO: 28 PAG.; POTÊNCIA: 127V AC, 60HZ.
10	01	UNID.	ANALISADOR DE URINA, REFRACTÔMETRO DE MÃO PARA URINA, ESCALAS DE PROTEÍNAS, REFRAÇÃO E DENSIDADE DE URINA. FAIXA DE 0 A 12G/DL; 1,3330 A 1,3600 IR; 1,0000 A 1,0500; PRECISÃO DE 0,1G/DL PROTEÍNA; 0,0002 ÍNDICE DE REFRAÇÃO; 0,001 DENSIDADE DE URINA; MUITO PRATICO E LEVE; PESO: 350G; EXCELENTE RESOLUÇÃO DO CAMPO VISUAL DE LEITURA; ESCALA PARA COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA; ACOMPANHA ESTOJO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; APLICAÇÃO % URINA; COMPR. 17; ESCALA: 3



CNPJ: 50.016.039/0001-75 – I.E. 235.083.800.112
Rua João Paulo II, s/nº – Caixa Postal 57 – Alto da Bela Vista – Cachoeira Paulista/SP – Brasil – CEP 12.630-000
Fone: (12) 3186- 2000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO Nº ____/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em Saúde.

Eu, _____ representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no Pregão Presencial nº ____/2014, que visa a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em Saúde, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

Local e data

(Nome, Identificação e Assinatura do Representante Legal).



CNPJ: 50.016.039/0001-75 – I.E. 235.083.800.112
Rua João Paulo II, s/nº – Caixa Postal 57 – Alto da Bela Vista – Cachoeira Paulista/SP – Brasil – CEP 12.630-000
Fone: (12) 3186- 2000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA.

A empresa _____(nome da empresa)_____, estabelecida à _____(endereço completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2014.

Local e data

(Nome, Identificação e Assinatura do Representante Legal).



CNPJ: 50.016.039/0001-75 – I.E. 235.083.800.112
Rua João Paulo II, s/nº – Caixa Postal 57 – Alto da Bela Vista – Cachoeira Paulista/SP – Brasil – CEP 12.630-000
Fone: (12) 3186- 2000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

MODELO

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM “VI.1.5.a” DO EDITAL.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório de Pregão Presencial Nº __/2014 da Fundação João Paulo II, declaro, sob as penas da Lei, que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data

(Nome, Identificação e Assinatura do Representante Legal).



CNPJ: 50.016.039/0001-75 – I.E. 235.083.800.112
Rua João Paulo II, s/nº – Caixa Postal 57 – Alto da Bela Vista – Cachoeira Paulista/SP – Brasil – CEP 12.630-000
Fone: (12) 3186- 2000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL.

A empresa _____(Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, para efeitos legais, que retirou todos os documentos e informações necessárias para participação desta licitação, sem nenhuma objeção.

Local e data

(Nome, Identificação e Assinatura do Representante Legal).



CNPJ: 50.016.039/0001-75 – I.E. 235.083.800.112
Rua João Paulo II, s/nº – Caixa Postal 57 – Alto da Bela Vista – Cachoeira Paulista/SP – Brasil – CEP 12.630-000
Fone: (12) 3186- 2000

ANEXO VI

MODELO DE C R E D E N C I A L.

A empresa (razão social), sediada à (endereço completo), inscrita no CNPJ, por seu diretor (sócio, gerente, proprietário), através da presente CREDENCIAL, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da licitação na modalidade de Pregão Presencial N° __/2014, realizada pela Fundação João Paulo II, o(a) Sr(a). (nome completo), portador(a) do (tipo de documento) N°, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, apresentar lances de preços verbais, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, assinar atas, receber notificações e intimações e, em nome desta empresa, defender seus direitos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Nome, Identificação e Assinatura do Representante Legal).



CNPJ: 50.016.039/0001-75 – I.E. 235.083.800.112
Rua João Paulo II, s/nº – Caixa Postal 57 – Alto da Bela Vista – Cachoeira Paulista/SP – Brasil – CEP 12.630-000
Fone: (12) 3186- 2000

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A Fundação João Paulo II E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e quatorze, na Sede da Fundação João Paulo II, Rua João Paulo II, s/n., Alto da Bela Vista, Cachoeira Paulista/SP, presentes, de um lado, a **FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.016.039/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Filipe Garcez Jardim, Diretor Executivo, portador do RG nº 27.220.465 SSP/SP e do CPF/MF nº 162.775.318-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, representada pelo Sr. _____, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do Pregão (Presencial) nº ____/2014, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95 e 9648/98, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em Saúde, para a Fundação João Paulo II.
- 1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, bem como a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ____/____/2014.
- 1.3 - A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões, ou acréscimos, de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento. Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrentes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO.

- 2.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo 30 (trinta) dias, contados da solicitação do Órgão Contratante (ou conforme programação da CONTRATANTE).
- 2.2 - Aquisição de bens para fornecimento imediato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 3.1 - Os materiais deverão ser entregues na Fundação João Paulo II, Rua João Paulo II, s/n., Alto da Bela Vista, Cachoeira Paulista/SP, salvo em casos especiais que será oportunamente determinado pelo Órgão, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3.2 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93, se estiver plenamente de acordo com os termos previstos no instrumento editalício, e especificações constantes no ANEXO I.



CNPJ: 50.016.039/0001-75 – I.E. 235.083.800.112
Rua João Paulo II, s/nº – Caixa Postal 57 – Alto da Bela Vista – Cachoeira Paulista/SP – Brasil – CEP 12.630-000
Fone: (12) 3186- 2000

3.3 - A CONTRATADA obriga-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os bens que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e onerará as verbas da União por intermédio do Ministério da Saúde através do convênio nº. 775279/2012, em conformidade com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho aprovado, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - O pagamento será efetivado conforme o fornecimento do objeto da licitação pela Tesouraria da CONTRATANTE, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada, conforme sua indicação.

4.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da atestação (liquidação) da nota fiscal/fatura junto ao Setor de Almoxarifado, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

4.5 - Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1 - Este contrato se iniciará com a assinatura do presente termo, vigorando por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - Fornecer os bens objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.

6.2 - Ficar responsável pelas operações de transporte e seguro.

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

6.5 - Fazer prova, antes da quitação de cada fatura, da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito, em vigor (cópia simples e original, sendo que este último será devolvido ao interessado após confronto com o original), e comprovante de quitação das parcelas posteriores à emissão do referido documento, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, nos mesmos moldes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO, DAS MULTAS E DAS SANÇÕES.

7.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessação ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

7.1.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93.

7.2 - A Licitante vencedora que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do presente ato convocatório ou deixar de cumprir as obrigações assumidas, sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, quais sejam:

7.2.1 - Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total Homologado, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato.

7.2.2 – Advertência.

7.2.3 - Multa de até 0,5% (meio por cento) sobre o valor total Homologado ao dia, por dia de atraso injustificado na entrega dos objetos, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 10º (décimo) dia de atraso.

7.2.4 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total Homologado no caso de inexecução total do contrato.

7.3 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Fundação João Paulo II e Administração Pública em geral, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



CNPJ: 50.016.039/0001-75 – I.E. 235.083.800.112
Rua João Paulo II, s/nº – Caixa Postal 57 – Alto da Bela Vista – Cachoeira Paulista/SP – Brasil – CEP 12.630-000
Fone: (12) 3186- 2000

7.4 - As sanções serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO.

8.1 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Cachoeira Paulista/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cachoeira Paulista/SP, ___ de _____ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome _____ RG _____.

Assinatura _____.

2) Nome _____ RG _____.

Assinatura _____.